



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio de Melo, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone. (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná  
Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer Conjunto 008/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 074/2021

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

18 FEVEREIRO DE 2022

Protocolo N° 68

22 FEVEREIRO DE 2022

APROVADO

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera o artigo 3º, e o §3º do artigo 4º, da Lei nº 3.712/2018, de 05 de julho de 2018, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, bem como revoga a Lei nº 1.528/1998, de 25 de maio de 1998.

Observa-se, que o intuito do referido projeto de lei é adequar a representatividade do Conselho Municipal do Turismo, trazendo para estes membros do Núcleo de Turismo de nosso Município, uma vez que não haviam membros do Núcleo de Turismo no referido Conselho, já que a sua criação se deu posteriormente. É prudente destacar que a mudança é importante para a tomada de decisões de ações voltadas ao turismo em nossa Cidade.

Nota-se que o Núcleo em questão atualmente possui nove empresários do Turismo Rural, os quais não fazem parte do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Ademais, nos últimos tempos vislumbra-se uma baixa participação do Conselho nas atividades voltadas ao Turismo local, uma pela questão da representatividade, e outra pela habilidade técnica em deliberar com conhecimento de causa.

Também, há que se reconhecer que o Turismo Regional se encontra em constante crescimento, e que é necessária uma reformulação, com novos planos e projetos, motivo pelo qual se justifica a alteração da normativa conforme proposto, bem como a revogação da Lei 1.58/1998, mostrando-se positiva a mudança para o Turismo Local.

Assim, o Conselho passará a ser composto por: um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; um representante do Departamento de Turismo; um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; um representante do Departamento de Cultura; um representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho - ACEC; um representante da Associação de Mulheres Rurais – AMR; e dois representantes do Núcleo de Turismo de Chopinzinho.

Deste modo, após discutirem e deliberarem quanto a matéria de fato e de direito, os membros das comissões entenderam que a proposição atende aos critérios da legalidade e da constitucionalidade, devendo o Projeto de Lei ser levado ao Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 17 de fevereiro de 2022.

Osmar Checchi  
Presidente

Paulo Rosa  
Presidente

Paulo Rosa  
Relator

Edilá Posso  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Osmar Checchi  
Membro